



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 039/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE ALUNOS PARA O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, a **partir de 15 de maio de 2021**, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições no processo seletivo de alunos para o **Doutorado em Educação**, para o ano letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Doutorado em Educação, curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, oferecerá vagas, distribuídas entre os docentes do seu Núcleo Permanente, em **regime de fluxo contínuo**, em conformidade com o quadro de vagas anexo ao presente Edital e dele parte integrante.

1.2. O quadro de vagas, que integra o Edital, será atualizado, até o décimo-quinto dia de cada mês, no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, e orientará o processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas aos portadores de diploma de curso superior de duração plena com validade nacional, conforme estabelecido em normas do CNE.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais), pago através de boleto bancário impresso a partir do sistema de inscrição em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.3. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, em fluxo contínuo, com as inscrições finalizadas até o décimo-quinto dia de cada mês tendo a sua análise iniciada naquele mês.

2.4. Documentação obrigatória para a inscrição: (todos os arquivos em formato PDF)

- a) cópia de documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;
- b) cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou documento equivalente;
- c) cópia do histórico escolar da graduação;
- d) memorial crítico, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Educação da PUC Minas, em texto com fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 10 (dez) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- e) projeto de pesquisa para a tese, através do qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos sólidos sobre o tema de investigação pretendido, contendo discussão teórica a respeito do tema, justificativa do objeto de pesquisa proposto, metodologia, cronograma e referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, em texto com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, não computadas a capa e as referências bibliográficas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;

- f) comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, na forma de certificado ou declaração, emitida por instituição credenciada, constando obrigatoriamente a nota ou pontuação obtida em prova, exame ou equivalente, ou mediante declaração de aprovação em prova de processo seletivo para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE, emitidos no máximo a 5 (cinco) anos a contar da data do presente Edital. O candidato poderá apresentar a proficiência em uma língua estrangeira; nesse caso, deverá obter a proficiência em, no máximo, 24 meses após a aprovação no Doutorado e ingresso no curso. Ao se enquadrar nessa situação, deverá assinar documento de compromisso conforme os termos do Parágrafo 7º do Artigo 55 do regimento do Programa, que estabelece o cancelamento automático da matrícula caso a segunda proficiência não seja apresentada;
- g) se portador do título de Mestre com validade nacional, conforme estabelecido pela CAPES, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar cópias digitais: do diploma ou declaração de conclusão do curso, com aprovação de dissertação, do histórico escolar do Mestrado, do comprovante da prova de língua estrangeira na qual foi aprovado na seleção para o Mestrado.

§ 1º. No caso de candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, essa língua será considerada como estrangeira para fim de proficiência.

§ 2º. O diploma de graduação em curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais em formato PDF, com ambas as faces, quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 4º. É da competência exclusiva da comissão de seleção do Doutorado a validação dos comprovantes da proficiência em línguas estrangeiras.

§ 5º. A falta de carregamento de qualquer documento no formato exigido será motivo suficiente para indeferimento da inscrição.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, sendo motivos para ele, sem direito a recurso, o não pagamento da taxa de inscrição, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e/ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2.7. O resultado da análise dos pedidos de inscrição será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção ocorrerá em **duas etapas: a primeira, eliminatória**, constará da análise da adequação do projeto de pesquisa para a tese e da avaliação do *currículum* comentado, sob a forma de memorial crítico; **a segunda, de caráter classificatório**, constará da defesa oral do projeto de pesquisa para a tese.

3.2. Em todas as etapas será aplicada uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em cada um dos elementos sob avaliação, sendo considerado reprovado e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um deles.

3.3. A defesa oral do projeto de pesquisa se realizará até o décimo-quinto dia do mês subsequente ao da inscrição no processo seletivo, em datas e horários conforme escala, a ser divulgada, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização, na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados serão listados por ordem de classificação e por orientador, sendo convocados para matrícula no limite das vagas oferecidas no processo de seleção.

4.2. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

4.3. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até o quinto dia do mês subsequente ao período de inscrição dos candidatos.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada no período que vai do primeiro ao quinto dia do mês subsequente à promulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, excetuados sábados, domingos e feriados, conforme orientações divulgadas na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

5.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) termo de adesão ao contrato assinado pelo aluno;
- (b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- (c) cópia do documento de identidade;
- (d) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

5.3. A matrícula exigirá deferimento por parte do Colegiado do Programa ou por pessoa por ele credenciada.

5.4. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme constante no resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.3. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local determinado para as etapas e fases do processo seletivo nas datas e horários fixados.

6.4. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer instrumento de avaliação, em todas as fases da seleção.

6.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.

6.6. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2021.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.

6.8. O candidato poderá interpor recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação, mediante justificativa protocolada na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, cabendo ao Colegiado do Programa sobre ele deliberar.

6.9. O Doutorado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares, de 2ª a 6ª feira, pela manhã e à tarde, conforme horários definidos no início de cada semestre letivo, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo de

integralização máximo de 60 (sessenta) meses, facultada a oferta de disciplinas na forma de educação a distância.

6.10. O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas, Tópicos Especiais e Seminários Avançados, em qualquer um dos turnos, de 2^a a 6^a feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde.

6.11. O Doutorado em Educação funcionará no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús da PUC Minas e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral